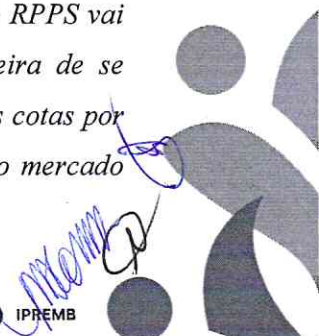


## COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMB REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA


Aos 08 dias do mês de maio de 2018, às 09h40min, na Sala de Reunião do Instituto de Previdência Social do Município de Betim - IPREMB, situado à Avenida Amazonas, 1354, 4º andar, Bairro Brasileira – Betim, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do IPREMB – COMINV: 1) Romulo, 2) Adenilson, 3) Avelino e 4) Jhone, sob a presidência do primeiro para deliberar acerca dos pontos a seguir: a) Carteira de investimentos (Renda Variável); b) Resultado da Carteira de Março/2018; c) Movimentação Financeira da Contabilidade; d) Enquadramentos. Registra-se que se encontram presentes nesta reunião as seguintes convidadas: Letícia Fonseca de Paula Lima, Presidente do IPREMB e Liliane Moraes da Fonseca Costa e Silva. Deliberações: Iniciada as análises da pauta do dia, os membros do COMINV, deliberaram sobre: i) Ao que condiz à renda variável, registra-se que neste momento a bolsa se encontra em 82.714 pontos. Em conversas juntos aos grandes gestores, podemos extrair que a tendência da renda variável permanece sendo de crescimento. Contudo, a volatilidade tem se acentuado em decorrência da política nacional e a proximidade das eleições para, sobretudo, novo (a) Presidente da República. Entende-se que o ambiente político tem sido um fator principal para esse aumento da volatilidade. Baseado nisso, o Presidente explanou aos presentes a forma que tem sido conduzido o trabalho do comitê de investimento. O membro do comitê, Adenilson, sugere que o COMINV continue seguindo as diretrizes até então aprovadas, acreditando em um resultado o longo prazo, da mesma forma que tem sido conduzido quando se trata da renda fixa. Desta maneira, o comitê entendeu que não seria o momento de alterar essa estratégia, objetivando um ganho ao final do ano. Além disso, o presidente do comitê expôs aos presente que a tendência da taxa Selic para 2018 seria de 6,25%, de tal maneira que uma exposição maior no segmento da renda fixa não proporcionaria ao IPREMB o alcance da meta para o presente ano. Assim, os membros do comitê entenderam de forma unânime de que a manutenção dos valores constantes na carteira de investimentos do IPREMB no segmento da renda variável, deixa de ser uma opção e passa a ser uma condição, visto que o não batimento da meta poderia gerar um comprometimento aos pagamentos futuros, por isso a necessidade do efetivo cumprimento. Destarte, os membros do comitê, unanimemente, entendem pela necessidade de permanência em um ambiente de maior risco visto a necessidade de cumprimento da meta estabelecida. Contudo, fatores estranhos podem acontecer no mercado financeiro, gerando a necessidade de alteração do entendimento atual. A caráter de exemplo, o Presidente do COMINV, Romulo Batista, explicou o fenômeno conhecido no mercado financeiro como “Joesley Day” ocorrido em maio de 2017. Ressaltando que o trabalho tem que ser feito de forma cautelosa, sem se expor a outros riscos. Porém, novidades podem acontecer.

ii) Em relação ao fechamento da carteira de investimentos do IPREMB no mês de Março/2018, o presidente do comitê informou que houve um ganho (rentabilidade) no valor de R\$ 11.320.000,00 (onze milhões, trezentos e vinte mil reais) gerando um alcance de 1,01% (de crescimento) enquanto a meta para o mês seria de 0,58%. iii) o presidente do comitê apresentou aos membros do comitê o memorando encaminhado pela divisão de contabilidade, solicitando a autorização de transferência do valor anual da taxa de administração para o ano de 2018, com base no total da folha de pagamento do ano de 2017 para a conta de despesas administrativas do IPREMB, embasado em análise e indicação do Fundo de investimento de origem dos recursos, por parte da divisão de investimentos. Desta maneira, após a apresentação do memorando aos membros do comitê, unanimemente, decidiram que o valor de R\$ 5.151.727,85 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) será resgatado do fundo FI CAIXA BRASIL IMAB-5 TP RF LP da Caixa Econômica Federal e com posterior transferência para a conta CAIXA FI BRASIL REF DI LP, também da Caixa Econômica Federal. Além disso, o procedimento de resgate também será adotado quando da necessidade de pagamento na seção financeira do Instituto. iv) Na oportunidade, o presidente do comitê apresentou para a Presidente do IPREMB a situação de desenquadramento dos FII's pertencentes a carteira de investimentos do Instituto. Informou que o desenquadramento ocorreu em virtude da alteração da legislação quando entrou em vigor a resolução nº 4.604/2017 que alterou a resolução 3.922/2010, em especial aos limites de concentração dos ativos. Entretanto, fez constar a informação obtida junto ao documento do Ministério da Fazenda – Secretaria de Previdência – Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, com o assunto de “esclarecimentos sobre alterações na resolução CMN 3.922/2010, principalmente no condizente ao fato de desenquadramento. Destaca-se do referido documento o seguinte: *“As aplicações em Fundos Imobiliários - FII antes da Resolução CMN 4.604/2017 que não cumpram os requisitos legais, deverão ser resgatadas imediatamente? Resposta (19/03/2018): Não. O prazo de 180 dias (que termina em 18/04/2018) para manutenção na carteira dos RPPS (conforme caput do artigo 21) é para todos os fundos, exceto na situação prevista no parágrafo 1º desse artigo, qual sejam: “as aplicações que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento previstas em seu regulamento então vigente poderão ser mantidas em carteira até a respectiva data”, caso superior ao prazo de 180 dias. Como os Fundos Imobiliários são, por natureza, fechados, as aplicações anteriores à Resolução 4.604/2017 poderão permanecer em carteira, devendo ser avaliado o momento propício para sua negociação. Para os FII com prazo de vencimento determinado, o RPPS vai receber os recursos na data de vencimento. Para os indeterminados, cuja maneira de se desfazer das cotas é por meio do mercado secundário, os cotistas poderão manter as cotas por prazo indeterminado, sem prejuízo de buscar a negociação (venda) de tais cotas no mercado*



Handwritten signature and stamp in blue ink, including the word 'MEMORANDO' and a circular stamp.

secundário, caso entendam adequada tal medida. Essa questão só se aplica no caso de posições vigentes antes da entrada em vigor da Resolução CMN 4.604/2017, considerando que é vedada aquisição de novas cotas de produtos que estejam em desacordo com a norma. Para essa situação não há prazo para adequação, ficando o RPPS irregular de imediato até que se adequem à determinação da legislação. O art. 21 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução CMN 4.604/2017 permite em seu parágrafo 1º a manutenção das aplicações com prazos para vencimento, resgate, carência ou para conversão das cotas. Então, porque a SPREV está notificando todos os RPPS nessa situação? Resposta (19/03/2018): Para ciência por parte daquele RPPS que esse ativo é considerado em enquadramento, que essa aplicação mesmo podendo ser mantida onera o limite do tipo de ativo da qual decorre e, sobretudo, para que o gestor do RPPS demonstre qual a estratégia a ser adotada com relação a esse ativo. Aos fundos fechados, tais como os fundos imobiliários, aplica-se o art. 21, §1º, não devendo ser adotadas estratégias que podem provocar perda de valor do investimento. Desta maneira, será feito um levantamento dos valores da cota dos fundos imobiliários e, posteriormente será oferecido ao mercado, sempre defendendo o patrimônio do IPREMB. Sem nada mais a acrescentar, às 12h03min encerrou-se a reunião lavrando-se a presente Ata para registro e assinatura dos membros presentes.

  
Rômulo Ernane Batista Silva – Presidente do Comitê de Investimentos


  
Adenilson Carvalho Oliveira Santos – membro

  
Avelino José de Moraes – membro

  
Jhone Santos Valerio - membro e secretário para o ato



  
Letícia Fonseca de Paula Lima - Presidente do IPREMB (convidada)

  
Liliane Moraes da Fonseca Costa e Silva (convidada)

